



**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 2513, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2007.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.225.070-0/2007, de interesse de **ARLINDO JOSÉ VIEIRA**, e

**considerando** o disposto no art. 209, da Lei Complementar n.º 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o desmembramento e a planta do Lote 11/12, da Quadra 24, situado à Rua 12, Jardim Santo Antônio, nesta Capital, passando a constituir os lotes 11 e 12, com as seguintes características e confrontações:

<b>LOTE 11</b>	<b>ÁREA</b>	<b>448,44m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua 12 .....	18,11m	
Fundo, confrontando com o Lote 6.....	18,22m	
Lado direito, confrontando com o Lote 10 .....	23,23m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 12 .....	25,19m	

<b>LOTE 12</b>	<b>ÁREA</b>	<b>473,94m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua 12 .....	18,11m	
Fundo, confrontando com o Lote 5.....	18,22m	
Lado direito, confrontando com o Lote 11 .....	25,19m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 13 .....	27,15m	



**Parágrafo Único.** A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 22 dias do mês de novembro de 2007.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
**Secretário do Governo Municipal**